



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023.

PROCESSO Nº 076/2023

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA DA REALIZAÇÃO: 08 DE FEVEREIRO DE 2023 às 09h:00min

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES SITUADA NO PAÇO MUNICIPAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVAL DA FAMÍLIA 2023, DE 17 A 21 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO E FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO DE 09 A 11 DE MARÇO DE 2023, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS, BANDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, AGENTES DE APOIO E OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, Estado de São Paulo, por meio do Sr. Prefeito Municipal ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, e através de sua Comissão Permanente de Licitações, designados através da Portaria nº 03 de 2023, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a contratação do seguinte **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVAL DA FAMÍLIA 2023, DE 17 A 21 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO E FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO DE 09 A 11 DE MARÇO DE 2023, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS, BANDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, AGENTES DE APOIO E OUTROS, CONFORME TERMO DE**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL, que será regida pela Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, bem como a Lei Complementar 123/2006.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **08 DE FEVEREIRO DE 2023**, na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado a Avenida Virgílio Pereira, nº 231, centro, São José do Barreiro - SP, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVAL DA FAMÍLIA 2023, DE 17 A 21 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO E FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO DE 09 A 11 DE MARÇO DE 2023, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS, BANDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, AGENTES DE APOIO E OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.**

1.1. A licitação será realizada pelo **Menor Preço Global**.

1.2. O item a ser adquirido deverá atender as especificações e padrões técnicos relacionados no Anexo I deste Edital.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



- 1.3. A contratada deverá cumprir com a montagem do objeto no prazo máximo de até 36 horas antes do início dos eventos em questão.
- 1.4. **A montagem dos equipamentos deverá ser realizada no local** determinado pela Secretária responsável conforme descrito no termo de referência;

IMPORTANTE:

- As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fieis ao (s) produto (s)/equipamento (s), serviço(s) cotados pelo licitante, e não a simples copia do descritivo apresentado no Anexo I desde edital.
- Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos itens cotados, os mesmos serão desclassificados.
- Não será permitida a terceirização dos serviços de estruturas e equipamentos, salvo os serviços de agentes de apoio e bandas.
- Visita Técnica - A licitante deverá efetuar Visita Técnica acompanhada/o do Responsável local da Diretoria de Cultura deste Município, em até 48 horas antes do certame afim de obter pleno conhecimento de todas as condições e dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações de objeto deste certame, não havendo necessidade de agendamento para tal. Feita a Visita Técnica a Diretoria de Cultura Local emitirá atestado para ser apresentado no presente certame.

II – DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

- 2.1. **Estão impedidas** de participar desta licitação pessoas jurídicas:
 - 2.1.1. Que estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração de São José do Barreiro.
 - 2.1.2. Impedidas de licitar e/ou declaradas inidôneas por qualquer instância do Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal), em qualquer esfera e não reabilitadas;
 - 2.1.3. Reunidas sob forma de consórcio.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



- 2.1.4.** Das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, ou houver pertencido ao seu quadro de funcionários até 06 (seis) meses antes da data de publicação deste Edital.
- 2.1.5.** Empresas constituídas por meio de Cooperativas e Consórcio.
- 2.2. Poderão participar** desta licitação todos os interessados:
- 2.2.1.** Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.
- 2.2.2.** Que satisfaçam todas as exigências deste Edital e da Lei nº 8.666/93, sendo que na hora e local indicados no preâmbulo deverão apresentar dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente, os **Documentos de Proposta de preços Envelope nº 01 e Habilitação Envelope nº 02, bem como a Declaração das condições de habilitação – Anexo II, FORA DOS ENVELOPES;**
- 2.2.3.** As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** para fazerem jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 deverão declarar sua condição apresentando a **Declaração do Anexo VII, no momento do Credenciamento e FORA DOS ENVELOPES.**

III – DO CREDENCIAMENTO

- 3.1.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 3.1.1.** Tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura (vide modelo constante do **ANEXO V**);
- 3.1.2.** Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 3.1.3.** Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 7.10 do item VII deste Edital, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar o Credenciamento (**ANEXO V**) acompanhado da Declaração constante do **ANEXO VII**.
- 3.1.4.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.1.5.** Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 3.1.6.** Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados nos termos do presente Edital.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



3.1.7. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou ainda por cópias simples que serão autenticadas, mediante a apresentação dos originais, por qualquer dos Membros da Equipe de Apoio na sessão pública e serão retidos para oportuna juntada aos autos do presente processo administrativo.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no ANEXO II, deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º01 e 02.

4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dados:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023 NOME DA EMPRESA TEL: EMAIL:

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023 NOME DA EMPRESA TEL: EMAIL:
--

4.3. A proposta, a ser redigida com base no modelo do Anexo VI deste Edital, contendo todas as suas especificações, deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



procuração.

- 4.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou, ainda, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor municipal quando da abertura do envelope de habilitação da empresa que apresentar a melhor oferta.
- 4.5. As **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP, conforme modelo apresentado no **ANEXO VII** deste Edital, juntamente com a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**ANEXO II**).
- 4.6. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda conforme o estabelecido no item 6.5 deste edital, interpretar-se-á como renúncia tácita dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - 5.1.1. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
 - 5.1.2. Número do processo e do Pregão;
 - 5.1.3. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **ANEXO I** deste Edital;
 - 5.1.4. Preço **Total do Item proposto, indicando na proposta a marca do(s) item(ns) ofertado(s), o valor unitário e total do(s) item(ns), cujos custos com frete e demais despesas já deverão estar incluídos**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação;
- 5.2. Prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta (60) dias.
- 5.3. Prazo de **ENTREGA** em conformidade com o item 9 deste edital.
- 5.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até o final da contratação, que se encerrará com a efetiva entrega e atesto dos equipamentos fornecidos.
- 5.5. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o item 13.1 deste Edital.
- 5.6. Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações do **ANEXO I** deste Edital serão desconsiderados e a proposta desclassificada.
- 5.7. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam os princípios da Legislação e o interesse Público e da Administração.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



6.1.O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 6.1.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- 6.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- 6.1.1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- 6.1.1.4. Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 6.1.1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 6.1.1.6. Os documentos relacionados nas alíneas “8.1.1.1” a “8.1.1.4” deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- 6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 6.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal e/ou Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 6.1.2.3. Certidão Conjunta de Regularidade de débitos relativa a tributos federais, a dívida ativa da União e a contribuições sociais (INSS), nos moldes da **Portaria PGFN/RFB Nº 1751/2014**.
- 6.1.2.4. Certidão de regularidade de débito para com a fazenda Municipal e Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - 6.1.2.4.1. Da fazenda municipal deve-se apresentar certidão negativa de débitos Mobiliários e Imobiliários;
 - 6.1.2.4.2. Da Fazenda Estadual será exigida a Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos estaduais com referência a regularidade do ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, da sede da licitante, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei. E, em se tratando de empresas sediadas no Estado de São Paulo, **TAMBÉM** será exigida a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida por meio do portal eletrônico pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09 de maio de 2013;
- 6.1.2.5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- 6.1.2.6. A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE se dará nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/06.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



- 6.1.2.7.** A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE se dará da seguinte forma:
- 6.1.2.7.1.** As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**
- 6.1.2.7.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 6.1.2.7.3.** A não regularização da documentação implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Prefeitura retomar a licitação com os licitantes remanescentes na ordem de classificação, ou revogar o certame.
- 6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
- 6.1.3.1.** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física com prazo de validade em vigor (60 dias da data da emissão);
- 6.1.3.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 6.1.3.3.** Demonstração em folha separada, **assinada por profissional competente**, de que a licitante possui quociente de liquidez corrente (QLC) maior ou igual a um, calculado a partir do balanço patrimonial do último exercício social, de acordo com a seguinte fórmula:

$$QLC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1 \text{ (cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1 (um))}$$

- 6.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
- 6.1.5.** Alvará de funcionamento do estabelecimento em validade, que será apresentado em cópia autenticada, ou cópia acompanhada do original para conferência.
- 6.1.6.** Atestado de Capacidade Técnica, comprovando aptidão para desempenho da prestação de serviços pertinente e compatível em características (estrutura), quantidade e prazos, constando o valor da contratação, similar ao estimado para o evento em questão, podendo oscilar, para maior, de no mínimo 50 % do valor, expedido por Órgão Público, Autarquia, Empresa de Economia Mista ou Pública, ou por Empresas Privadas, em nome da licitante, que comprove a compatibilidade do item ofertado. A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados, referentes a um único ou a diversos contratos.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de

São José do Barreiro - SP

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46

ADM: 2021/2024



- 6.1.6.1.** O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente assinada por quem o expediu, com a identificação do seu subscritor.
- 6.1.6.2.** Laudo de vistoria técnica emitido por profissional engenheiro elétrico (com registro no órgão competente), com prazo máximo de expedição de 90 (noventa) dias, e registrado em cartório, garantindo o estado de conservação e manutenção das estruturas elétricas de equipamento e outros pertencentes a empresa;
- 6.1.6.3.** Laudo de vistoria técnica, emitido por profissional engenheiro mecânico (com registro no órgão competente), com prazo máximo de expedição de 90 (noventa) dias, e registrado em cartório, garantindo o estado de conservação e manutenção da estrutura (equipamentos de montagem estrutural) pertencentes a empresa;
- 6.1.6.4.** Certidão de registro profissional e quitação dos engenheiros responsáveis pelos laudos de vistorias nos termos dos itens acima descritos;
- 6.1.6.5.** Termo de visita técnica em papel timbrado, emitida e assinada pela secretaria de Cultura e Turismo do Município em até 48 (quarenta e oito horas) antecedentes ao certame, comprovando que a empresa teve conhecimento acerca das particularidade do local onde será realizado o evento.
- 6.1.6.6.** Comprovante de registro e quitação da empresa no conselho regional de engenharia e agronomia – crea ou no conselho de arquitetura e urbanismo - cau, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, a comprovação de registro e quitação do(s) responsável(is) técnico(s);
- 6.1.6.7.** As certidões pedidas serão analisadas e avaliadas pelo corpo técnico do Município.
- 6.1.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**
- 6.1.7.1.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos da Lei Federal n.º 12.440/2011, ou Certidão Positiva com efeitos Negativos.
- 6.1.7.2.** Declaração emitida pela proponente, sob as penas da Lei, relativa ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO IV**;
- 6.1.7.3.** Declaração conforme modelo **ANEXO III** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- 6.2.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 7.1.** No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46

ADM: 2021/2024



- 7.2. Após o credenciamento dos licitantes presentes, será impossível a admissão de novos participantes ao certame.
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 7.3.1. Que não atendam as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- 7.3.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 7.4. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 7.5.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 7.5.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.6. Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO GLOBAL** apresentado.
- 7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.7.1. **O intervalo mínimo entre as etapas de lances fica estabelecido em R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) entre os valores apresentados.**
- 7.7.2. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 7.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- 7.10.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 7.10.2. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas.
- 7.10.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte,



Prefeitura Municipal da Estância Turística de

São José do Barreiro - SP

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46

ADM: 2021/2024



cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.11.

- 7.11.** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata este subitem, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 7.12.** O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base na disposição do subitem 7.11, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7, com vistas à redução do preço.
- 7.13.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.14.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.
- 7.15.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 7.15.1.** Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante verificação efetuada por meio eletrônico de informações.
- 7.16.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.17.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.18.** Para efeito de assinatura do contrato / recebimento da Autorização de Fornecimento, a licitante habilitada nas condições do subitem 6.1.2.8., deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.18.1.** A comprovação de que trata o subitem 7.18 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 7.19.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 7.20.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7.11, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



VIII – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo legal para apresentação de memoriais que deverá ser protocolado diretamente na sede da Prefeitura Municipal, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 A adjudicação será feita **GLOBALMENTE**.

8.7 Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

8.7.1 Somente serão válidos os documentos originais;

8.7.2 As razões deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal;

8.7.3 - Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1 O produto será adquirido após a confirmação do pedido pela CONTRATANTE, observado o prazo informado na proposta e o disposto no item 13.1, 13.3 e 13.4 da cláusula XIII deste edital, correndo por conta da Contratada as despesas de carga, descarga, seguros,



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os outros custos decorrentes do fornecimento.

9.1.1. A presente licitação terá vigência de 06 (SEIS) **meses** contados a partir da data de sua assinatura, ou até a entrega final dos produtos adquiridos.

9.2 O serviço será prestado de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP, através da(s) Secretaria (s) solicitante(s), na forma do termo de referência.

9.4- O montagem das estruturas contratadas deverá estar pronta no prazo de até 36 (trinta e seis) horas antes do início dos eventos, correndo por conta da contratada as despesas de montagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega.

9.5 - Será recusado todo e qualquer produto que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 – Vide Termo de Referência;

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1.1. – Os recursos oriundos para o pagamento do objeto deste processo licitatório correrão por conta da seguinte dotação orçamentária;

FICHA	ORGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
317	10	03	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110
318	10	03	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0140

11.1.2. O pagamento será realizado em 02 (DUAS) parcelas, sendo que a primeira parcela ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, e a segunda parcela será realizada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a realização do pagamento da primeira parcela, considerando a apresentação da nota fiscal competente e devido aceite pelo Setor responsável.

11.1.3. Os intervalos entre as parcelas serão de até 30 (trinta) dias corridos.

11.1.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de apresentação válida.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



11.1.5. As notas fiscais deverão ser enviadas imediatamente após sua emissão para o email compras@saojosedobarreiro.sp.gov.br, de forma que a licitante deverá também confirmar o envio desta pelo telefone (12) 3117-1288

11.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

11.3 - A Prefeitura efetuará pagamento através “ordem de pagamento bancária” ou “duplicata em carteira”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

11.4 - Não haverá reajuste de preço durante o período de vigência da presente.

XII - DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura que comprove o recebimento da Autorização de Fornecimento.

12.1.1 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Contratada será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 12.1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.2 A recusa injustificada da contratada de assinar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação pelo Setor de Licitação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.3 - Quando a contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições de suas respectivas ofertas, sem prejuízo das sanções cabíveis.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



12.4 - A contratação será celebrada através de Autorização de Fornecimento, onde estará descrito o item a ser fornecido, devidamente assinada pelas partes, entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias e vigência de até 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega total dos bens adquiridos.

12.5 - O prazo indicado no Item 12.4, poderá ser estendido com as condições estabelecidas no Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93e correspondente atualização através das Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.

12.6 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal8.666/93.

XIII- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o termo de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação pelo Setor de Licitação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

13.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.3.1 - advertência;

13.3.2 - multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

13.3.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 13.3.3 desta cláusula.

13.3.5 - as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

13.3.5.1 - das sanções estabelecidas no item 13.3, subitens 13.3.1, 13.3.2 e 13.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da CONTRATADA;

13.3.5.2 - da sanção estabelecida no item 13.3, subitem 13.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

13.4 - O atraso injustificado da entrega do objeto, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

13.5 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto, não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 10.1 deste edital;

13.5.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções previstas nesta cláusula.

13.6 - As sanções previstas nos itens 13.1, 13.2, 13.3, 13.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

13.7 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

13.7.1 - não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

XIV - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

14.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.1.1 - As petições deverão ser protocoladas junto ao Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro – SP, situada a Rua José Bento Teixeira, nº 45, centro, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil, de forma que não será aceito qualquer questionamento via email.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



14.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.1.3 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

14.2 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

14.2.1 - Somente serão válidos os documentos originais;

14.2.2 - Os documentos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo, na sede da prefeitura municipal de São José do Barreiro, não sendo admitidos protocolos por meio de e-mail;

14.2.3 - Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

XV - DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - A montagem dos equipamentos e estruturas será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração da Contratante, com atribuições específicas, devidamente designadas pela autoridade competente. (Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93).

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

16.2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata de julgamento.

16.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as



propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.4- Para conhecimento dos interessados expede-se o presente edital, do qual será extraído um resumo que será afixado no saguão do Paço Municipal e publicado no Diário Oficial do Estado.

16.5. – Todos os trâmites desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Estado do qual correrão os prazos para recurso quando for o caso, prevalecendo sempre à contagem do prazo para recurso a data da publicação no Diário Oficial do Estado. A licitante que desejar cópia integral das decisões deverá comparecer ao Setor de Licitações e solicita-las.

16.6 - Os envelopes com os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato.

16.7 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.8- Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - modelo de declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III - modelo de declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo IV - modelo de declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

Anexo V – modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VI – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VII - modelo de declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VIII – Minuta de Contrato.

Anexo IX – Declaração de visita Técnica.

16.9 - A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

Fica eleito o foro da Comarca de Bananal – SP para dirimir quaisquer questões inerentes a este procedimento Licitatório.

São José do Barreiro, 27 de janeiro de 2023.

Alexandre de Siqueira Braga - Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVAL DA FAMÍLIA 2023, DE 17 A 21 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO E FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO DE 09 A 11 DE MARÇO DE 2023, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS, BANDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, AGENTES DE APOIO E OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

LOCAL, DIA E HORÁRIO:

CARNAVAL 2023 – DE 17 A 21 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANIVERSÁRIO DA CIDADE – DE 09 A 11 DE MARÇO DE 2023.

LOCAL: PRAÇA CEL CUNHA LARA, CENTRO, SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP.

HORÁRIO: INICIO ÀS 14 HORAS E TERMINO AS 04:00 DO DIA SEGUINTE.

ESTRUTURA NECESSÁRIA

Relação de Itens necessários para Realização do Evento:

- Sonorização e iluminação de Grande Porte- Palco Principal:

Composto de seis caixas de alta e quatro caixas de grave de cada lado, para a composição do PA, Com devida amplificação e Processamento digital;

- Mesa de som de 32 canais ou mais conforme a necessidade;
- Backline completo á fim de atender a demanda dos artistas contratados;
- Sistema de Iluminação de palco que desempenhe diversas funções de efeitos artísticos.
- 4 sistemas de microfones sem fios;
- Kits de Microfones e Pedestais;
- Monitores de Palco- (retornos);
- Cabeamento;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



- Sistema de distribuição de energia (mairpower) com aterramento etc...
- Gerador de energia suficiente para atender a demanda de uma possível queda de energia;
- Locutor para interagir na Programação do evento e também nos anúncios de utilidade pública;
- Sonoplastia contendo Musicas adequadas para o evento;
- 100m de Grades de Contenção para fechamentos de ruas, isolamentos e sinalizações em pontos necessários como: Base da Policia Militar, Ambulância, Banheiros, Agentes de Apoio e Brigadistas, gerador de energia etc...
- 1 Palco para a realização dos shows, **COM SUAS MEDIDAS EXATAS 8MX6M**, deixando a passagem em sua lateral para a passagem do bloco de rua.
- Camarim com banheiro para os músicos que se apresentarão nos shows principais.
- 2 tendas galpão 12x10 para acomodação do público.
- 2 Tendas 5mx5m para a base da policia militar e ambulância
- 3 pórticos de entrada em treliça para colocação de faixas. Medindo 7mx1m cada; obs. As informações a respeito das medidas, solicitar com a secretaria de cultura;
- 1 estrutura backdrop em treliça 3x2m para colocação de banner fotográfico.
- 8 extintores de incêndio para eventual emergência;
- Painel de Led para transmissão das publicidades corporativas da Prefeitura e do município.

- Sonorização e iluminação de Médio Porte - Coreto Cultural:

Composto de duas caixas de alta e duas caixas de grave de cada lado, para a composição do PA, Com devida amplificação e Processamento digital;

- Mesa de som de 32 canais;
- backline completo á fim de atender a demanda dos artistas contratados;
- Sistema de Iluminação de palco que desempenhe diversas funções de efeitos artísticos.
- 2 sistemas de microfones sem fios;
- Kits de Microfones e Pedestais;
- Monitores de Palco- (retornos);
- Cabeamento;
- Sistema de distribuição de energia (mairpower) com aterramento etc..

- Bandas ou Grupos:

- 3 Bandinhas Carnavalescas de Marchinhas para os quatro dias de matines de renome regional contratada em comum acordo com a Secretaria de Cultura.
- 1 Bandinha Carnavalesca de Marchinhas (bateria e sopro) para os 4 dias de blocos de rua contratada em comum acordo com a Secretaria de Cultura.

Cronograma:

- Sonorização e locução de carnaval no Bairro de Formoso

Cronograma dias e horários :



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



- Bairro de Formoso = Dias 18 a 21, com início as 13horas e término as 17horas;

Relação de Itens necessários para Realização

- 2 caixas sistema full range 2x15 + Ti devidamente amplificadas.
- 1 microfone sem fio
- 1 mesa de som de 6 canais
- Sonorização ambiente com Musicas de Carnaval (Marcha, Samba, Pagode e Axé).
Observação – não será permitido a execução de Funks.
- locutor para interagir com o publico a programação do evento e nos anúncios de utilidade publica.
- Sonorização e locução de carnaval e reinauguração do Balneário Água Santa.

Cronograma:

- Balneário Água Santa = Dias 18, 19, 20 e 21, com início as 13 horas e término as 17 horas; exceto no dia 18/02- sábado, que haverá a reinauguração do balneário e a sonorização terá início as 09horas e término as 17horas.

Relação de Itens necessários para Realização

- 2 caixas sistema full range 2x15 + Ti devidamente amplificadas
- 1 mesa e som de 6 canais
- 1 microfone sem fio
- Sonorização com musicas apropriada para a cerimônia de reinauguração (Hino Nacional Brasileiro e Hino Municipal), após, sonorização ambiente com Musicas de Carnaval (Marcha, Samba, Pagode e Axé).
- locutor para interagir com o publico a programação do evento e nos anúncios de utilidade publica. -Observação – não será permitido a execução de FUNKS.

OBSERVAÇÕES A EQUIPE CONTRATADA:

OBEDECER AOS RESPECTIVOS RIDERS TÉCNICOS, CONTRATOS, PAGAMENTOS E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. INCLUINDO TODA DOCUMENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ALIMENTAÇÃO PARA OS CONTRATADOS.

- BANHEIROS QUÍMICOS:

- 17 banheiros Químicos, para serem utilizados durante os 5 dias de evento. Sendo 8 Masculinos, 8 Femininos e 1 PNE (Acessibilidade portadores de necessidades especiais). Contendo: identificação nas portas, trancas e molas nas portas e que estejam devidamente higienizados diariamente com os produtos necessários, como desinfetante, papel higiênico e papel toalha.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



AGENTES DE APOIO, BRIGADISTAS E COLETORES DE GARRAFAS COPOS RECIPIENTES DE VIDRO. (CARNAVAL)

- 100 Agentes de apoio, distribuídos nos 5 dias de evento Carnaval 2023, devidamente uniformizados e identificados.

Cronograma:

Dia 17/02 - Sexta – 15 agentes= sendo 10 agentes de apoio, 3 brigadistas e 2 coletores;

Dia 18/02 - Sábado – 20 agentes= sendo 15 agentes de apoio, 3 brigadistas e 2 coletores;

Dia 19/02 - Domingo – 25 agentes= sendo 4 agentes de apoio e 1 brigadista (período da tarde-matinê), 15 agentes de apoio, 3 brigadistas e 2 coletores (período da noite);

Dia 20/02 - Segunda - 25 agentes= sendo 4 agentes de apoio e 1 brigadista (período da tarde-matinê), 15 agentes de apoio, 3 brigadistas e 2 coletores (período da noite);

Dia 21/02 - Terça – 15 agentes= sendo 10 agentes de apoio, 3 brigadistas e 2 coletores.

CRONOGRAMA DE MARÇO DE 2023 ANIVERSÁRIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO DE 09 Á 11 DE MARÇO DE 2023 (com início às 14h e término previsto para as 02h). Local- Praça Coronel Cunha Lara

Relação de Itens necessários para Realização do Evento:

- Sonorização e iluminação de médio Porte –

- 1 PALCOPRATICÁVEL PROFISSIONAL 06M X 04M EM PLACAS PRATICÁVEIS, GUARDA-CORPO, COM ESCADA E PISO CARPETADO

- 1 TENDA GALPÃO 12M X10M MONTADA NA PRAÇA CEL CUNHA LARA, OU CONFORME DEFINIDO PELA SECRETARIA DE CULTURA;

- 40 METROS DE GRADES DE CONTENÇÃO PARA USO DURANTE TODO O EVENTO;

- GRUPO GERADOR, STAND BY NO PALCO PRINCIPAL PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS, SILENCIADO E DE NO MÍNIMO 8KVA;

- 04 EXTINTORES DE INCÊNDIO, EM ESPECIFICAÇÃO E VALIDADE PERTINENTE, ACOMPANHADO DE NOTA FISCAL DE RECARGA E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS;

- BANHEIROS QUÍMICOS:

- 07 BANHEIROS QUÍMICOS EM CABINE DE PLÁSTICO INJETADO, COM IDENTIFICAÇÃO, INSUMOS E COM LIMPEZA DIÁRIA INCLUÍDA, SENDO 03 MASCULINOS, 03 FEMININOS E 1 PNE- ACESSIVEL A DEFICIENTE FISICO;

- 02 TENDAS GALPÃO DUAS ÁGUAS DE 12M X 10M, PÉ DIREITO DE 5M,



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



- COM ILUMINAÇÃO CÊNICA NA PRAÇA CEL. CUNHA LARA.
- SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE CONTENDO UM P.A. COM NO MÍNIMO 01 CAIXA DE ALTA FREQUÊNCIA, DE CADA LADO E 01 CAIXA DE GRAVE POR LADO, AMPLIFICAÇÃO E BACK LINE COMPLETO A FIM DE ATENDER AS BANDAS CONTRATADAS.
 - ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE QUE ATENDA OS EFEITOS E GERE SINERGIA ENTRE O PÚBLICO E A BANDA, COM MÍNIMO DE 06 MOVINGS BEAM , 12 PAR LED 64 RGBWA, 02 ESTROBOS LED RGB DMX, MESA DE ILUMINAÇÃO, MAIM POWER DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA SISTEMAS DE SOM E ILUMINAÇÃO DEVIDAMENTE ATERRADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA.;
 - CONTRATAÇÃO DE 5 ATRAÇÕES/BANDAS/GRUPOS CULTURAIS REGIONAIS PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE 09 Á 11 DE MARÇO.

OBSERVAÇÕES A EQUIPE CONTRATADA:

TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E ATERRADOS,

OBEDECER AOS RESPECTIVOS RIDERS TÉCNICOS, CONTRATOS, PAGAMENTOS E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. INCLUINDO TODA DOCUMENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ALIMENTAÇÃO PARA OS CONTRATADOS.

AGENTES DE APOIO, BRIGADISTAS E COLETORES DE GARRAFAS COPOS RECIPIENTES DE VIDRO. (aniversário da cidade).

- 30 Agentes de apoio, distribuídos nos 4 dias de evento Aniversário da Cidade 2023, devidamente uniformizados e identificados.

Cronograma:

- Dia 09/03 – Quinta – 10 agentes= sendo 7 agentes de apoio e 2 brigadistas. (período da Manhã desfile);
- Dia 10/03 – Sexta – 10 agentes= sendo 5 agentes de apoio, 3 brigadistas e 2 coletores;
- Dia 11/03 – sábado – 10 agentes= sendo 5 agentes de apoio, 3 brigadistas e 2 coletores;

TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E ATERRADOS, ASSIM COMO DEVERÃO SER SUBSTITUIDOS EM TEMPO HÁBIL CASO APRESENTE ALGUM PROBLEMA DURANTE O EVENTO;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de

São José do Barreiro - SP

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46

ADM: 2021/2024



EQUIPAMENTOS PRIMORDIAIS COMO MESAS DE SOM E ILUMINAÇÃO, AMPLIFICADORES, ETC DEVERÃO TER EQUIPAMENTOS DE RESERVA , STAND BY PARA SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE URGÊNCIA;

TODOS OS AGENTES PRESTADORES DE SERVIÇOS, TÉCNICOS E OUTROS ENVOLVIDOS DIRETAMENTE OU INDIRETAMENTE NO EVENTO DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

“DECLARAÇÃO”

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

....., de de 2023.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2023.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

“DECLARAÇÃO”

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023

(Razão Social da Empresa), estabelecida na.....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2023.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



ANEXO V

Minuta de Carta de Credenciamento

(Papel timbrado da empresa)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG nº..... e do CPF nº....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura do Município de São José do Barreiro, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2023, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2023.

Atenciosamente,

Nome:

Função na Empresa:

RG:

CPF:

Obs.: Esta declaração deverá ser acompanhada de documentos pessoais do Outorgado e documentos que dão poderes ao outorgante para firmá-la.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

(Formular proposta em papel timbrado da empresa licitante)

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) n. _____, localizada _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail: _____, para a execução do objeto do Pregão Presencial Nº 006/2021, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, promovida pelo município de São José do Barreiro - SP

E-mail: _____

Conta Corrente: _____

Agência: _____

Banco: _____

Item	Descrição	Marca	Unid.	Valor Unitário	Valor Total

Valor Total por extenso:

FORMA DE PAGAMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA:

Declaramos que nos preços apresentados nesta proposta, estão inclusos os custos de despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxa administrativa, serviços, encargos sociais e trabalhistas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA) CARIMBO COM CNPJ



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade RG nº [xxxx], e do CPF nº [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Nome:

Função na Empresa:

RG:

CPF:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2023

PROCESSO N.º XXX/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVAL DA FAMÍLIA 2023, DE 17 A 21 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO E FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO DE 09 A 11 DE MARÇO DE 2023, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS, BANDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, AGENTES DE APOIO E OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.200.623/0001-46, com sede nesta cidade, à Avenida Virgílio Pereira, n.º 231, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA**, portador do CPF n.º 310.444.358-01 e de outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ sob o n.º , com sede à , neste ato representada por , portador do CPF n.º têm justo e acertado o fornecimento do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Presencial n.º XXX/2023**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir especificadas.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



1 - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVAL DA FAMÍLIA 2023, DE 17 A 21 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO E FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO DE 09 A 11 DE MARÇO DE 2023, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS, BANDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, AGENTES DE APOIO E OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL, termo integrante do presente contrato.

2 - DA VALIDADE DO CONTRATO

2.1. O prazo de validade do presente contrato é de 06 (seis) meses, ou até a entrega total dos bens adquiridos, contados a partir da assinatura do presente termo contratual.

3 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

3.1 Os valor do presente contrato sera de R\$ de acordo com os itens indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Valor Unitário	Valor Total

3.2. Os valores acima estabelecidos não sofrerão reajustes durante todo o period de vigencia do presente termo contractual.

4 – DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. O contratado deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura do mesmo, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ele adjudicado.



4.2. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal.

4.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o presente contrato injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

4.4. No caso de descumprimento (não assinatura), o município de São José do Barreiro se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

4.5. O contrato poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

4.5.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital;

4.5.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93; 5.13.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste contrato;

4.5.3. Os preços pactuados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

4.5.4. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

4.6. Ocorrendo cancelamento do contrato, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

4.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

4.8. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

4.9. Havendo o cancelamento do contrato, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.

4.10. Caso o município de São José do Barreiro não se utilize da prerrogativa de cancelar o presente, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Realizar os eventos Carnaval da Família 2023 e Aniversário da Cidade de São José do Barreiro conforme descrito no termo de referência

5.1. Após a homologação da licitação, comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor contratado;

5.2. Cumprir a vigência do presente contrato, prazo este de 06 (seis) meses após a assinatura do mesmo, ou ainda enquanto houver algum produto a ser entregue;

5.3. O local de montagem será conforme determinado no termo de referência.

5.4. O objeto do presente contrato deverá ser montado no local determinado no prazo máximo de até 36 (trinta e seis) horas antes do início dos eventos em questão, sob total e inteira responsabilidade da contratada.

5.6. A empresa contratada deverá fornecer os produtos com preço por unidade determinado no processo licitatório.

5.7. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o CONTRATANTE todo e qualquer equipamento que apresente defeito, assegurando a boa prestação do serviço, sob pena de multa de 2 % sobre o valor do contrato;;

5.8. Comunicar antecipadamente a data e horário dos inícios das montagens dos equipamentos, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste contrato, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

5.9. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do presente;

5.10. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.10.1. Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente no presente contrato.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



5.11. A falta de quaisquer dos produtos (equipamentos) cujo fornecimento incumbe a contratada, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato, e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

5.12. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização por parte do poder público bem como os demais órgãos como polícias, Ministério Público etc, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definidos e conforme especificações constantes no edital, Termo de Referência, deste processo licitatório;

5.13. Indenizar terceiros e/ou o Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.14. Responde a contratada nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

5.15. Comunicar imediatamente ao município de São José do Barreiro qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.16. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

6.2. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade ou onde se fizer necessário;

6.4. Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS e INSS;



6.5. Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;

6.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

6.7. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas para imediata correção;

6.8. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

6.9. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria:

FICHA	ORGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
317	10	03	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110
318	10	03	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0140

8 - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em 02 (DUAS) parcelas, sendo que a primeira parcela ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, e a segunda parcela será realizada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a realização do pagamento da primeira parcela, considerando a apresentação da nota fiscal competente e devido aceite pelo Setor responsável.

8.2. Os intervalos entre as parcelas serão de até 30 (trinta) dias corridos.

8.3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de apresentação válida.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



8.4. As notas fiscais deverão ser enviadas imediatamente após sua emissão para o email compras@saojosedobarreiro.sp.gov.br, de forma que a licitante deverá também confirmar o envio desta pelo telefone (12) 3117-1288.

8.5. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

8.6. A Prefeitura efetuará pagamento através “ordem de pagamento bancária” ou “duplicata em carteira”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

8.7. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

8.9. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

9 - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

9.1. O presente contrato poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes no presente, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste contrato;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



10 - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e contrato sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

10.1.1. A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas nos itens 10.1 e 10.2.

10.2. Se a adjudicatária recusar-se a assinar o contrato e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos, e;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até dois anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

10.4. Caso a contratada não possua nenhum valor a receber do Órgão, ser-lheá concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitado o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda o Órgão/entidade proceder à cobrança judicial.

10.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo



prazo.

10.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

10.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

10.8. De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescentadas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato.

II - Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. XXX/2023 e seus anexos e as propostas das classificadas.

12 - DO FORO

12.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Bananal – SP como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José do Barreiro, -- de ----- de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



CADASTRO DE RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADA:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

NOME	
CARGO	
RG	
ENDEREÇO COMERCIAL	
TELEFONE	
E-MAIL	

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

NOME	
CARGO	
RG	
ENDEREÇO COMERCIAL	
TELEFONE	
E-MAIL	

São José do Barreiro, _____ de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: XX DE DEZEMBRO DE 2022.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO
DADISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Alexandre de Siqueira Braga

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF nº

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



DECLARAÇÃO DE VISTORIA

(a ser preenchido em papel timbrado da interessada)

À Prefeitura Municipal da São José do Barreiro

REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

PROCESSO Nº 076/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVAL DA FAMÍLIA 2023, DE 17 A 21 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO E FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO DE 09 A 11 DE MARÇO DE 2023, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS, BANDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, AGENTES DE APOIO E OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

A empresa_, CNPJ_____, vistoriou o local objeto do Pregão Presencial nº 004/2023, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local, ___ de ___ de 2023.

Nome da Empresa
Assinatura do
Representante
Legal RG (nº e
órgão expedidor) e
CPF

Carimbo da Empresa

São José do Barreiro, _____ de _____ de 2023.

Ana Paula da Silva Almeida
Secretária de Turismo e Eventos